



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone / Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av: Antonio Joaquim Mano, nº, 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

LEI Nº 566/2007 DE 07/02/2007

Oriundo do Projeto de Lei nº 01/2007

Autoria: Executivo Municipal

***“Dispõe sobre a criação de Bolsas-auxílio para o Programa de Capacitação e Qualificação Profissional de Desempregados e Frentes Emergenciais de Trabalho – Lei Municipal nº 486/2005”***

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Para atender o Programa de Capacitação e Qualificação Profissional de Desempregados e Frentes Emergenciais de Trabalho, criado pela Lei Municipal nº 486/2005, ficam criadas as seguintes Bolsas-auxílio:

I – 10 (dez) Bolsas-auxílio para preenchimento sem necessidade de comprovação de escolaridade, com auxílio mensal equivalente a 1 (um) Salário Mínimo.

**Artigo 2º** - Aplica-se às Bolsas criadas por esta Lei as regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 486, de 18 de março de 2005.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 07 de fevereiro de 2007.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA  
DATA DE 04/02/2007  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.

**Ediberto Aparecido Zaupa**  
Prefeito Municipal